



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1085/GR/UFES/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP/UFES - instância vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá funções de análise e parecer dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, ficando assim constituída a partir da publicação desta portaria:

I - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- a) Valeria Silvana Faganello Madureira, Siape 1952818 - Titular;
- b) Chris Netto de Brum, Siape 1639575 - Suplente.

II - Campus Cerro Largo

- a) Iara Denise Endruweit Battisti, Siape 1770689 - Titular;
- b) Dionéia Dalcin, Siape 1934028 - Suplente.

III - Campus Chapecó

- a) Izabella Barison Matos, Siape 1766441 - Titular;
- b) André Luiz Radunz, Siape 1071847 - Suplente;
- c) Tassiana Potrich, Siape 1856145 - Titular;
- d) Erica de Brito Pitilin, Siape 2118013 - Suplente.

IV - Campus Erechim

- a) Marcela Alvares Maciel, Siape 2022789- Titular;
- b) Moisés Marques Prsybyciem, Siape 2302652- Suplente.

V - Campus Laranjeiras do Sul

- a) Ernesto Quast , Siape 1938217 - Titular;
- b) Maria Eloá Gehlen, Siape 1975033 - Suplente.

VI - Campus Realeza

- a) Luciana Borowski Pietricoski, Siape 1835352 - Titular;
- b) Fernanda Oliveira Lima, Siape 1021004 - Suplente.

VII - Campus Passo Fundo

- a) Ivana Loraine Lindemann , Siape 1675987 - Titular;
- b) Gustavo Olszanski Acrani, Siape 2324002 - Suplente.

VIII - Representantes dos usuários

- a) Gilberto José Mário - Titular (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);

IX - Representantes dos usuários

- a) Lucélia Peron - Titular (União Sindical de Chapecó).
- b) Lucia Baron Mendes - Suplente (União Sindical de Chapecó).

Art. 2º Cada membro titular do CEP/UFES, exceto os titulares que representam os usuários, fará *jus* à carga horária de 08 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º .

Art. 3º Cada membro suplente do CEP/UFES, exceto os suplentes que representam os usuários, fará *jus* à carga horária de 04 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º .





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Art. 4º A Coordenação e Vice-coordenação do CEP/UFES farão *jus* à carga horária de 12 horas semanais.

Art. 5º Para secretariar os trabalhos do Comitê de Ética fica designado a servidora Marisete Rodigeri – Siape 2126640, Assistente em Administração.

Art. 6º Ficam designados para exercer as atividades de Coordenação e Vice-coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFES):

I - Valéria Silvana Faganello Madureira, Siape 1952818 - Coordenadora;

II - Ivana Loraine Lindemann , Siape 1675987 - Vice Coordenadora.

Art. 7º Fica revogada a portaria Nº 0146/GR/UFES/2016, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim Oficial da UFES.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 22 de novembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

